



Divisão 4.

CONSELHO REGIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA 14ª REGIÃO
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

ATA DA SEXTA REUNIÃO DE DIRETORIA EXECUTIVA DO CONSELHO REGIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA 14ª REGIÃO DO ANO DE 2015 REALIZADA NO DIA 27 DE FEVEREIRO DE 2015.

1 Às quatorze horas do dia 27 de Fevereiro de 2015, na sede própria do Conselho Regional de
2 Técnicos em Radiologia da 14ª Região, sito a travessa Pirajá, nº. 1.955, Bairro do Marco,
3 Belém/PA, realizou-se a 06ª – **Sexta Reunião de Diretoria Executiva** do III Corpo de
4 Conselheiros do Conselho Regional de Técnicos em Radiologia da 14ª Região do ano de 2015,
5 **decisão “AD REFERENDUM DO PLENÁRIO”**. Presentes os Diretores: Diretor Presidente
6 TNR. Valtenis Aguiar Melo, Diretor Tesoureiro TNR. Guilherme Antonio Ribeiro Viana e
7 Diretor Secretário TNR. Ismael Ribeiro Leite. **ASSUNTOS DA PAUTA. Item 01.**
8 **SOLICITAÇÃO DE REGISTRO PROFISSIONAL PESSOA FÍSICA. Item 02.**
9 **SOLICITAÇÃO DE REATIVAÇÃO DE REGISTRO PESSOA FÍSICA. Item 03.**
10 **SOLICITAÇÃO DE INDICAÇÃO DE SUPERVISOR TÉCNICO – SATR. Item 04.**
11 **SOLICITAÇÃO DE RESSARCIMENTO ANUIDADE PAGO A MAIOR 2015. Item 05.**
12 **SOLICITAÇÃO DE CANCELAMENTO DE REGISTRO. No Item 01. SOLICITAÇÃO**
13 **DE REGISTRO PROFISSIONAL PESSOA FÍSICA. 01ª Sessão. Processo: 06540/2015.**
14 **Interessado: TICIANNE DA SILVA PENA. Assunto: Solicitação de Registro Profissional**
15 **para Técnico em Radiologia. Relator: TNR. Guilherme Antônio Ribeiro Viana. Deliberação:**
16 **Deferimento. O Diretor Secretário fez a leitura do parecer subscrito pelo Conselheiro Relator. O**
17 **Conselheiro Relator foi de parecer favorável pelo Deferimento do processo por haver concluído**
18 **o interessado o curso de Técnico em Radiologia e apresentar documentações que atendem as**
19 **exigências legais da Resolução CONTER n° 11 de 15 de setembro de 2006 em seu Art. 2º**
20 **Inciso II e da Lei 7.394/85 e seu decreto 92.790/86. O Sr. Presidente colocou em votação o**
21 **processo em pauta. A Diretoria Executiva ratificou o parecer do Conselheiro Relator, sendo**
22 **todos favoráveis votando pelo DEFERIMENTO do Processo. 02ª Sessão. Processo:**
23 **06550/2015. Interessado: ROSANGELA FREITAS SILVA. Assunto: Solicitação de Registro**
24 **Profissional para Técnico em Radiologia. Relator: TNR. Guilherme Antônio Ribeiro Viana.**
25 **Deliberação: Deferimento. O Diretor Secretário fez a leitura do parecer subscrito pelo**
26 **Conselheiro Relator. O Conselheiro Relator foi de parecer favorável pelo Deferimento do**
27 **processo por haver concluído o interessado o curso de Técnico em Radiologia e apresentar**
28 **documentações que atendem as exigências legais da Resolução CONTER n° 11 de 15 de**
29 **setembro de 2006 em seu Art. 2º Inciso II e da Lei 7.394/85 e seu decreto 92.790/86. O Sr.**
30 **Presidente colocou em votação o processo em pauta. A Diretoria Executiva ratificou o parecer**
31 **do Conselheiro Relator, sendo todos favoráveis votando pelo DEFERIMENTO do Processo.**
32 **03ª Sessão. Processo: 06552/2015. Interessado: EDER CRUZ DUTRA. Assunto: Solicitação**
33 **de Registro Profissional para Técnico em Radiologia. Relator: TNR. Guilherme Antônio**
34 **Ribeiro Viana. Deliberação: Deferimento. O Diretor Secretário fez a leitura do parecer**
35 **subscrito pelo Conselheiro Relator. O Conselheiro Relator foi de parecer favorável pelo**
36 **Deferimento do processo por haver concluído o interessado o curso de Técnico em Radiologia e**
37 **apresentar documentações que atendem as exigências legais da Resolução CONTER n° 11 de**
38 **15 de setembro de 2006 em seu Art. 2º Inciso II e da Lei 7.394/85 e seu decreto 92.790/86. O**
39 **Sr. Presidente colocou em votação o processo em pauta. A Diretoria Executiva ratificou o**
40 **parecer do Conselheiro Relator, sendo todos favoráveis votando pelo DEFERIMENTO do**
41 **Processo. 04ª Sessão. Processo: 06553/2015. Interessado: TAYNA PATRICIA SILVA DOS**
42 **SANTOS. Assunto: Solicitação de Registro Profissional para Técnico em Radiologia. Relator:**
43 **TNR. Guilherme Antônio Ribeiro Viana. Deliberação: Deferimento. O Diretor Secretário fez a**
44 **leitura do parecer subscrito pelo Conselheiro Relator. O Conselheiro Relator foi de parecer**





CONSELHO REGIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA 14ª REGIÃO
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

45 favorável pelo Deferimento do processo por haver concluído o interessado o curso de Técnico
46 em Radiologia e apresentar documentações que atendem as exigências legais da Resolução
47 CONTER n° 11 de 15 de setembro de 2006 em seu Art. 2º Inciso II e da Lei 7.394/85 e seu
48 decreto 92.790/86. O Sr. Presidente colocou em votação o processo em pauta. A Diretoria
49 Executiva ratificou o parecer do Conselheiro Relator, sendo todos favoráveis votando pelo
50 **DEFERIMENTO** do Processo. **05ª Sessão. Processo:** 06554/2015. **Interessado:** ALCIONE
51 NUNES AGUIAR. **Assunto:** Solicitação de Registro Profissional para Técnico em Radiologia.
52 **Relator:** TNR. Guilherme Antônio Ribeiro Viana. **Deliberação:** Deferimento. O Diretor
53 Secretário fez a leitura do parecer subscrito pelo Conselheiro Relator. O Conselheiro Relator foi
54 de parecer favorável pelo Deferimento do processo por haver concluído o interessado o curso de
55 Técnico em Radiologia e apresentar documentações que atendem as exigências legais da
56 Resolução CONTER n° 11 de 15 de setembro de 2006 em seu Art. 2º Inciso II e da Lei
57 7.394/85 e seu decreto 92.790/86. O Sr. Presidente colocou em votação o processo em pauta. A
58 Diretoria Executiva ratificou o parecer do Conselheiro Relator, sendo todos favoráveis votando
59 pelo **DEFERIMENTO** do Processo. **06ª Sessão. Processo:** 06555/2015. **Interessado:**
60 EDERSON FERNANDES SOARES LIMA. **Assunto:** Solicitação de Registro Profissional para
61 Técnico em Radiologia. **Relator:** TNR. Guilherme Antônio Ribeiro Viana. **Deliberação:**
62 Deferimento. O Diretor Secretário fez a leitura do parecer subscrito pelo Conselheiro Relator. O
63 Conselheiro Relator foi de parecer favorável pelo Deferimento do processo por haver concluído
64 o interessado o curso de Técnico em Radiologia e apresentar documentações que atendem as
65 exigências legais da Resolução CONTER n° 11 de 15 de setembro de 2006 em seu Art. 2º
66 Inciso II e da Lei 7.394/85 e seu decreto 92.790/86. O Sr. Presidente colocou em votação o
67 processo em pauta. A Diretoria Executiva ratificou o parecer do Conselheiro Relator, sendo
68 todos favoráveis votando pelo **DEFERIMENTO** do Processo. **07ª Sessão. Processo:**
69 06539/2015. **Interessado:** FABIO MALCHER DE ALMEIDA. **Assunto:** Solicitação de
70 Registro Profissional para Tecnólogo em Radiologia. **Relator:** TNR. Guilherme Antônio
71 Ribeiro Viana. **Deliberação:** Deferimento. O Diretor Secretário fez a leitura do parecer
72 subscrito pelo Conselheiro Relator. O Conselheiro Relator foi de parecer favorável pelo
73 Deferimento do processo por haver concluído o interessado o curso de Tecnólogo em
74 Radiologia com habilitação plena e apresentar documentações que atendem as exigências legais
75 da Resolução CONTER N° 11 de 15 de setembro de 2006 em seu Art. 2º Inciso II e da Lei
76 7.394/85 e seu decreto 92.790/86. O Sr. Presidente colocou em votação o processo em pauta. A
77 Diretoria Executiva ratificou o parecer do Conselheiro Relator, sendo todos favoráveis votando
78 pelo **DEFERIMENTO** do Processo de Registro Tecnólogo. **08ª Sessão. Processo:** 06551/2015.
79 **Interessado:** ROSIVANE COIMBRA DE SOUZA. **Assunto:** Solicitação de Registro
80 Profissional para Tecnólogo em Radiologia. **Relator:** TNR. Guilherme Antônio Ribeiro Viana.
81 **Deliberação:** Deferimento. O Diretor Secretário fez a leitura do parecer subscrito pelo
82 Conselheiro Relator. O Conselheiro Relator foi de parecer favorável pelo Deferimento do
83 processo por haver concluído o interessado o curso de Tecnólogo em Radiologia com
84 habilitação plena e apresentar documentações que atendem as exigências legais da Resolução
85 CONTER N° 11 de 15 de setembro de 2006 em seu Art. 2º Inciso II e da Lei 7.394/85 e seu
86 decreto 92.790/86. O Sr. Presidente colocou em votação o processo em pauta. A Diretoria
87 Executiva ratificou o parecer do Conselheiro Relator, sendo todos favoráveis votando pelo
88 **DEFERIMENTO** do Processo de Registro Tecnólogo. **09ª Sessão. Processo:** 06556/2015.
89 **Interessado:** ROSIVALDO NEVES NUNES JUNIOR. **Assunto:** Solicitação de Registro
90 Profissional para Tecnólogo em Radiologia. **Relator:** TNR. Guilherme Antônio Ribeiro Viana.
91 **Deliberação:** Deferimento. O Diretor Secretário fez a leitura do parecer subscrito pelo
92 Conselheiro Relator. O Conselheiro Relator foi de parecer favorável pelo Deferimento do
93 processo por haver concluído o interessado o curso de Tecnólogo em Radiologia com





CONSELHO REGIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA 14ª REGIÃO
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

94 habilitação plena e apresentar documentações que atendem as exigências legais da Resolução
95 CONTER N ° 11 de 15 de setembro de 2006 em seu Art. 2º Inciso II e da Lei 7.394/85 e seu
96 decreto 92.790/86. O Sr. Presidente colocou em votação o processo em pauta. A Diretoria
97 Executiva ratificou o parecer do Conselheiro Relator, sendo todos favoráveis votando pelo
98 **DEFERIMENTO** do Processo de Registro Tecnólogo. **10ª Sessão. Processo:** 06545/2015.
99 **Interessado:** AQUILA PETENE DOS SANTOS. **Assunto:** Solicitação de Registro Profissional
100 para Técnico em Radiologia. **Relator:** TNR. Ismael Ribeiro Leite. **Deliberação:** Deferimento.
101 O Diretor Secretário fez a leitura do parecer subscrito pelo Conselheiro Relator. O Conselheiro
102 Relator foi de parecer favorável pelo Deferimento do processo por haver concluído o
103 interessado o curso de Técnico em Radiologia e apresentar documentações que atendem as
104 exigências legais da Resolução CONTER n ° 11 de 15 de setembro de 2006 em seu Art. 2º
105 Inciso II e da Lei 7.394/85 e seu decreto 92.790/86. O Sr. Presidente colocou em votação o
106 processo em pauta. A Diretoria Executiva ratificou o parecer do Conselheiro Relator, sendo
107 todos favoráveis votando pelo **DEFERIMENTO** do Processo. **11ª Sessão. Processo:**
108 06546/2015. **Interessado:** ANA CARLA SILVA DE OLIVEIRA. **Assunto:** Solicitação de
109 Registro Profissional para Técnico em Radiologia. **Relator:** TNR. Ismael Ribeiro Leite.
110 **Deliberação:** Deferimento. O Diretor Secretário fez a leitura do parecer subscrito pelo
111 Conselheiro Relator. O Conselheiro Relator foi de parecer favorável pelo Deferimento do
112 processo por haver concluído o interessado o curso de Técnico em Radiologia e apresentar
113 documentações que atendem as exigências legais da Resolução CONTER n ° 11 de 15 de
114 setembro de 2006 em seu Art. 2º Inciso II e da Lei 7.394/85 e seu decreto 92.790/86. O Sr.
115 Presidente colocou em votação o processo em pauta. A Diretoria Executiva ratificou o parecer
116 do Conselheiro Relator, sendo todos favoráveis votando pelo **DEFERIMENTO** do
117 Processo. **12ª Sessão. Processo:** 06547/2015. **Interessado:** 06547/2015 ADRIANA PANTOJA
118 DOS SANTOS. **Assunto:** Solicitação de Registro Profissional para Técnico em Radiologia.
119 **Relator:** TNR. Ismael Ribeiro Leite. **Deliberação:** Deferimento. O Diretor Secretário fez a
120 leitura do parecer subscrito pelo Conselheiro Relator. O Conselheiro Relator foi de parecer
121 favorável pelo Deferimento do processo por haver concluído o interessado o curso de Técnico
122 em Radiologia e apresentar documentações que atendem as exigências legais da Resolução
123 CONTER n ° 11 de 15 de setembro de 2006 em seu Art. 2º Inciso II e da Lei 7.394/85 e seu
124 decreto 92.790/86. O Sr. Presidente colocou em votação o processo em pauta. A Diretoria
125 Executiva ratificou o parecer do Conselheiro Relator, sendo todos favoráveis votando pelo
126 **DEFERIMENTO** do Processo. **13ª Sessão. Processo:** 06548/2015. **Interessado:** HELEM
127 PAULA MARQUES CALDAS. **Assunto:** Solicitação de Registro Profissional para Técnico em
128 Radiologia. **Relator:** TNR. Ismael Ribeiro Leite. **Deliberação:** Deferimento. O Diretor
129 Secretário fez a leitura do parecer subscrito pelo Conselheiro Relator. O Conselheiro Relator foi
130 de parecer favorável pelo Deferimento do processo por haver concluído o interessado o curso de
131 Técnico em Radiologia e apresentar documentações que atendem as exigências legais da
132 Resolução CONTER n ° 11 de 15 de setembro de 2006 em seu Art. 2º Inciso II e da Lei
133 7.394/85 e seu decreto 92.790/86. O Sr. Presidente colocou em votação o processo em pauta. A
134 Diretoria Executiva ratificou o parecer do Conselheiro Relator, sendo todos favoráveis votando
135 pelo **DEFERIMENTO** do Processo. **14ª Sessão. Processo:** 06541/2015. **Interessado:**
136 POLLYANY CAVALCANTE DA SILVA PENAFORT. **Assunto:** Solicitação de Registro
137 Profissional para Tecnólogo em Radiologia. **Relator:** TNR. Ismael Ribeiro Leite. **Deliberação:**
138 Deferimento. O Diretor Secretário fez a leitura do parecer subscrito pelo Conselheiro Relator. O
139 Conselheiro Relator foi de parecer favorável pelo Deferimento do processo por haver concluído
140 o interessado o curso de Tecnólogo em Radiologia com habilitação plena e apresentar
141 documentações que atendem as exigências legais da Resolução CONTER N ° 11 de 15 de
142 setembro de 2006 em seu Art. 2º Inciso II e da Lei 7.394/85 e seu decreto 92.790/86. O Sr.





CONSELHO REGIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA 14ª REGIÃO
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

143 Presidente colocou em votação o processo em pauta. A Diretoria Executiva ratificou o parecer
144 do Conselheiro Relator, sendo todos favoráveis votando pelo **DEFERIMENTO** do Processo de
145 Registro Tecnólogo. **15ª Sessão. Processo:** 06542/2015. **Interessado:** BRENDA DE KASSIA
146 TAVARES RAMOS. **Assunto:** Solicitação de Registro Profissional para Tecnólogo em
147 Radiologia. **Relator:** TNR. Ismael Ribeiro Leite. **Deliberação:** Deferimento. O Diretor
148 Secretário fez a leitura do parecer subscrito pelo Conselheiro Relator. O Conselheiro Relator foi
149 de parecer favorável pelo Deferimento do processo por haver concluído o interessado o curso de
150 Tecnólogo em Radiologia com habilitação plena e apresentar documentações que atendem as
151 exigências legais da Resolução CONTER N ° 11 de 15 de setembro de 2006 em seu Art. 2º
152 Inciso II e da Lei 7.394/85 e seu decreto 92.790/86. O Sr. Presidente colocou em votação o
153 processo em pauta. A Diretoria Executiva ratificou o parecer do Conselheiro Relator, sendo
154 todos favoráveis votando pelo **DEFERIMENTO** do Processo de Registro Tecnólogo. **16ª**
155 **Sessão. Processo:** 06543/2015. **Interessado:** JOSINETE GODINHO CARVALHO. **Assunto:**
156 Solicitação de Registro Profissional para Tecnólogo em Radiologia. **Relator:** TNR. Ismael
157 Ribeiro Leite. **Deliberação:** Deferimento. O Diretor Secretário fez a leitura do parecer subscrito
158 pelo Conselheiro Relator. O Conselheiro Relator foi de parecer favorável pelo Deferimento do
159 processo por haver concluído o interessado o curso de Tecnólogo em Radiologia com
160 habilitação plena e apresentar documentações que atendem as exigências legais da Resolução
161 CONTER N ° 11 de 15 de setembro de 2006 em seu Art. 2º Inciso II e da Lei 7.394/85 e seu
162 decreto 92.790/86. O Sr. Presidente colocou em votação o processo em pauta. A Diretoria
163 Executiva ratificou o parecer do Conselheiro Relator, sendo todos favoráveis votando pelo
164 **DEFERIMENTO** do Processo de Registro Tecnólogo. **17ª Sessão. Processo:** 06544/2015.
165 **Interessado:** MAYARA COSTA MONTEIRO. **Assunto:** Solicitação de Registro Profissional
166 para Tecnólogo em Radiologia. **Relator:** TNR. Ismael Ribeiro Leite. **Deliberação:**
167 Deferimento. O Diretor Secretário fez a leitura do parecer subscrito pelo Conselheiro Relator. O
168 Conselheiro Relator foi de parecer favorável pelo Deferimento do processo por haver concluído
169 o interessado o curso de Tecnólogo em Radiologia com habilitação plena e apresentar
170 documentações que atendem as exigências legais da Resolução CONTER N ° 11 de 15 de
171 setembro de 2006 em seu Art. 2º Inciso II e da Lei 7.394/85 e seu decreto 92.790/86. O Sr.
172 Presidente colocou em votação o processo em pauta. A Diretoria Executiva ratificou o parecer
173 do Conselheiro Relator, sendo todos favoráveis votando pelo **DEFERIMENTO** do Processo de
174 Registro Tecnólogo. **18ª Sessão. Processo:** 06549/2015. **Interessado:** ANNY LAURA SILVA
175 FIGUEIREDO DA COSTA. **Assunto:** Solicitação de Registro Profissional para Tecnólogo em
176 Radiologia. **Relator:** TNR. Ismael Ribeiro Leite. **Deliberação:** Deferimento. O Diretor
177 Secretário fez a leitura do parecer subscrito pelo Conselheiro Relator. O Conselheiro Relator foi
178 de parecer favorável pelo Deferimento do processo por haver concluído o interessado o curso de
179 Tecnólogo em Radiologia com habilitação plena e apresentar documentações que atendem as
180 exigências legais da Resolução CONTER N ° 11 de 15 de setembro de 2006 em seu Art. 2º
181 Inciso II e da Lei 7.394/85 e seu decreto 92.790/86. O Sr. Presidente colocou em votação o
182 processo em pauta. A Diretoria Executiva ratificou o parecer do Conselheiro Relator, sendo
183 todos favoráveis votando pelo **DEFERIMENTO** do Processo de Registro Tecnólogo. **No Item**
184 **02. SOLICITAÇÃO DE REATIVAÇÃO DE REGISTRO PESSOA FÍSICA. 19ª Sessão.**
185 **Processo:** 0838/2015. **Interessado:** RENATA GISELE DO NASCIMENTO PINHEIRO.
186 **Assunto:** Solicitação de Reativação de Registro Profissional. **Relator:** TNR. Guilherme
187 Antônio Ribeiro Viana. **Deliberação:** Deferimento. O Diretor Secretário fez a leitura do parecer
188 subscrito pelo Conselheiro Relator. O Conselheiro Relator foi de parecer favorável pelo
189 Deferimento do processo de Solicitação de Reativação de Registro Profissional, pois o (a)
190 profissional solicitou cancelamento de registro temporário anteriormente, informando que não
191 estava atuando na profissão, agora alega ter conseguido emprego como profissional das





CONSELHO REGIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA 14ª REGIÃO
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

192 Técnicas Radiológicas e necessita da reativação de registro para trabalhar dentro da legalidade.
193 Tendo em vista que o profissional atende os parâmetros da Resolução CONTER N° 14/2009 em
194 seu Art. 5º, sou de parecer pelo **DEFERIMENTO** do processo de Reativação de Registro. O Sr.
195 Presidente colocou em votação o processo em pauta. O plenário ratificou o parecer do
196 Conselheiro Relator, sendo todos favoráveis votando pelo **DEFERIMENTO** da Reativação de
197 Registro Profissional. **No Item 03. SOLICITAÇÃO DE INDICAÇÃO DE SUPERVISOR**
198 **TÉCNICO – SATR. 20ª Sessão. Processo: 0833/2015. Instituição: HOSPITAL**
199 **ADVENTISTA DE BELÉM. Indicado: TR. ANDREZA KENHA BARBOSA SANTANA.**
200 **Assunto:** Indicação de Supervisor das Aplicações das Técnicas Radiológicas – SATR. **Relator:**
201 **TNR. Ismael Ribeiro Leite. Deliberação:** Deferimento. O Diretor Secretário fez a leitura do
202 parecer subscrito pelo Conselheiro Relator. O Conselheiro Relator foi de parecer favorável pelo
203 Deferimento da indicação, pois a Instituição apresentou requerimento de Indicação de
204 Supervisor Técnico – SATR devidamente preenchido e atendendo todas as exigências legais da
205 **Resolução CONTER N° 11/2011 - Art. 3º - Parágrafos: I e II; e da Lei 7.394/85 no seu Art.**
206 **10. “Os trabalhos de supervisão das aplicações de técnicas em radiologia, em seus respectivos**
207 **setores, são da competência do Técnico em Radiologia.”**. O Diretor Tesoureiro observou que
208 o(a) profissional indicado(a) está em dias com suas anuidades e não responder a nenhum
209 processo ético disciplinar junto a este CRTR 14ª Região. **Decisão:** O Diretor Presidente colocou
210 em votação o processo em pauta, sendo todos favoráveis ao **DEFERIMENTO** da Indicação de
211 Supervisor das Aplicações das Técnicas Radiológicas. **21ª Sessão. Processo: 0834/2015.**
212 **Instituição: HOSPITAL ADVENTISTA DE BELÉM. Indicado: TR. LUCIANNY ROSA**
213 **VIANA. Assunto:** Indicação de Supervisor das Aplicações das Técnicas Radiológicas – SATR.
214 **Relator: TNR. Ismael Ribeiro Leite. Deliberação:** Deferimento. O Diretor Secretário fez a
215 leitura do parecer subscrito pelo Conselheiro Relator. O Conselheiro Relator foi de parecer
216 favorável pelo Deferimento da indicação, pois a Instituição apresentou requerimento de
217 Indicação de Supervisor Técnico – SATR devidamente preenchido e atendendo todas as
218 exigências legais da **Resolução CONTER N° 11/2011 - Art. 3º - Parágrafos: I e II; e da Lei**
219 **7.394/85 no seu Art. 10. “Os trabalhos de supervisão das aplicações de técnicas em**
220 **radiologia, em seus respectivos setores, são da competência do Técnico em Radiologia.”**. O
221 Diretor Tesoureiro observou que o(a) profissional indicado(a) está em dias com suas anuidades
222 e não responder a nenhum processo ético disciplinar junto a este CRTR 14ª Região. **Decisão:** O
223 Diretor Presidente colocou em votação o processo em pauta, sendo todos favoráveis ao
224 **DEFERIMENTO** da Indicação de Supervisor das Aplicações das Técnicas Radiológicas. **22ª**
225 **Sessão. Processo: 0835/2015. Instituição: CENTRO DE DIAGNÓSTICO PAULO SANTOS.**
226 **Indicado: TR. DANANJAYA PATRICIA LOBATO DE OLIVEIRA ROCHA. Assunto:**
227 **Indicação de Supervisor das Aplicações das Técnicas Radiológicas – SATR. Relator: TNR.**
228 **Ismael Ribeiro Leite. Deliberação:** Deferimento. O Diretor Secretário fez a leitura do parecer
229 subscrito pelo Conselheiro Relator. O Conselheiro Relator foi de parecer favorável pelo
230 Deferimento da indicação, pois a Instituição apresentou requerimento de Indicação de
231 Supervisor Técnico – SATR devidamente preenchido e atendendo todas as exigências legais da
232 **Resolução CONTER N° 11/2011 - Art. 3º - Parágrafos: I e II; e da Lei 7.394/85 no seu Art.**
233 **10. “Os trabalhos de supervisão das aplicações de técnicas em radiologia, em seus respectivos**
234 **setores, são da competência do Técnico em Radiologia.”**. O Diretor Tesoureiro observou que
235 o(a) profissional indicado(a) está em dias com suas anuidades e não responder a nenhum
236 processo ético disciplinar junto a este CRTR 14ª Região. **Decisão:** O Diretor Presidente colocou
237 em votação o processo em pauta, sendo todos favoráveis ao **DEFERIMENTO** da Indicação de
238 Supervisor das Aplicações das Técnicas Radiológicas. **23ª Sessão. Processo: 0836/2015.**
239 **Instituição: RESSONANCIA MAGNETICA DO CARAJAS. Indicado: TR. JANNE**
240 **MARINHO MACHADO. Assunto:** Indicação de Supervisor das Aplicações das Técnicas





CONSELHO REGIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA 14ª REGIÃO
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

241 Radiológicas – SATR. **Relator:** TNR. Ismael Ribeiro Leite. **Deliberação:** Deferimento. O
242 Diretor Secretário fez a leitura do parecer subscrito pelo Conselheiro Relator. O Conselheiro
243 Relator foi de parecer favorável pelo Deferimento da indicação, pois a Instituição apresentou
244 requerimento de Indicação de Supervisor Técnico – SATR devidamente preenchido e atendendo
245 todas as exigências legais da **Resolução CONTER N° 11/2011 - Art. 3° - Parágrafos: I e II; e**
246 **da Lei 7.394/85 no seu Art. 10. “Os trabalhos de supervisão das aplicações de técnicas em**
247 **radiologia, em seus respectivos setores, são da competência do Técnico em Radiologia.”**. O
248 Diretor Tesoureiro observou que o(a) profissional indicado(a) está em dias com suas anuidades
249 e não responder a nenhum processo ético disciplinar junto a este CRTR 14ª Região. **Decisão:** O
250 Diretor Presidente colocou em votação o processo em pauta, sendo todos favoráveis ao
251 **DEFERIMENTO** da Indicação de Supervisor das Aplicações das Técnicas Radiológicas. **No**
252 **Item 04. SOLICITAÇÃO DE RESSARCIMENTO ANUIDADE PAGO A MAIOR 2015.**
253 **24ª Sessão. Processo:** 0829/2015. **Interessado:** JESSICA OLIVEIRA CAMPOS. **Assunto:**
254 Solicitação de Ressarcimento Diferença da anuidade de 2015 pago a maior. **Relator:** TNR.
255 Guilherme Antônio Ribeiro Viana. **Deliberação:** Deferimento. O Diretor Secretário fez a leitura
256 do parecer subscrito pelo Conselheiro Relator. O Conselheiro relator constatou que o (a)
257 profissional efetuou o pagamento da anuidade de 2015 no valor de R\$ 285,00 no dia 11/02/2015,
258 sendo que nessa data a requerente faz jus ao desconto de 20% determinado pelo CONTER
259 através de Resolução, como o valor a ser pago seria de R\$ 228,00, o que representa uma
260 diferença de R\$ 57,00 (cinquenta e sete reais) a ser devolvido ao profissional. Desta forma,
261 constatando o direito de restituição à profissional, sou pelo **DEFERIMENTO** do processo e
262 devolução do valor de R\$ 57,00 (cinquenta e sete reais). O Sr. Presidente colocou em votação o
263 processo em pauta. A Diretoria Executiva ratificou o parecer do Conselheiro Relator, sendo
264 todos favoráveis votando pelo **DEFERIMENTO** do Ressarcimento da Diferença ao
265 profissional requisitante. **Item 05. SOLICITAÇÃO DE CANCELAMENTO DE**
266 **REGISTRO. 25ª Sessão. Processo:** 0845/2015. **Interessado:** MILEIDE MENDES COSTA.
267 **Assunto:** Solicitação de Cancelamento de Registro Profissional de Técnico em Radiologia.
268 **Relator:** TNR. Ismael Ribeiro Leite. **Deliberação:** Deferimento. O Diretor Secretário fez a
269 leitura do parecer subscrito pelo Conselheiro Relator. O Conselheiro Relator foi de parecer
270 favorável pelo Deferimento do processo de Cancelamento de Registro Profissional. O
271 interessado não apresentou nenhuma irregularidade junto ao Conselho Regional de Técnico em
272 Radiologia – 14ª Região, que viesse a comprometer a solicitação, estando inclusive em dias com
273 suas anuidades. Observa-se que a solicitação de cancelamento foi protocolada antes do dia
274 10/03/2015 – vencimento da anuidade em curso – e por este motivo a anuidade de 2015 não será
275 devida e deverá ser cancelada no sistema financeiro da instituição segundo o que determina a
276 Resolução CONTER N° 14/2009 em Art. 4° § 2° **“Se o requerimento for protocolizado até a**
277 **data do vencimento da anuidade do ano em curso, a mesma não será devida. Após essa data,**
278 **será cobrada a proporcionalidade da anuidade, observados os parâmetros da Resolução que**
279 **trata a matéria”**. A Diretoria Executiva ratificou o parecer do Conselheiro Relator, sendo todos
280 favoráveis votando pelo **DEFERIMENTO DO CANCELAMENTO DE REGISTRO. 26ª**
281 **Sessão. Processo:** 0844/2015. **Interessado:** IRANI ALVES BATISTA SORIA. **Assunto:**
282 Solicitação de Cancelamento de Registro Profissional de Técnico em Radiologia. **Relator:**
283 TNR. Ismael Ribeiro Leite. **Deliberação:** Deferimento. O Diretor Secretário fez a leitura do
284 parecer subscrito pelo Conselheiro Relator. O Conselheiro Relator foi de parecer favorável pelo
285 Deferimento do processo de Cancelamento de Registro Profissional. O interessado não
286 apresentou nenhuma irregularidade junto ao Conselho Regional de Técnico em Radiologia – 14ª
287 Região, que viesse a comprometer a solicitação, estando inclusive em dias com suas anuidades.
288 Observa-se que a solicitação de cancelamento foi protocolada antes do dia 10/03/2015 –
289 vencimento da anuidade em curso – e por este motivo a anuidade de 2015 não será devida e





CONSELHO REGIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA 14ª REGIÃO
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

290 deverá ser cancelada no sistema financeiro da instituição segundo o que determina a Resolução
291 CONTER N° 14/2009 em Art. 4° § 2° *“Se o requerimento for protocolizado até a data do*
292 *vencimento da anuidade do ano em curso, a mesma não será devida. Após essa data, será*
293 *cobrada a proporcionalidade da anuidade, observados os parâmetros da Resolução que trata*
294 *a matéria”*. A Diretoria Executiva ratificou o parecer do Conselheiro Relator, sendo todos
295 favoráveis votando pelo **DEFERIMENTO DO CANCELAMENTO DE REGISTRO. 27ª**
296 **Sessão. Processo:** 0843/2015. **Interessado:** KELLY KAREN CAXIAS DA SILVA. **Assunto:**
297 **Solicitação de Cancelamento de Registro Profissional de Técnico em Radiologia. Relator:** TR.
298 Ismael Ribeiro Leite. **Deliberação:** Deferimento. O Diretor Secretário fez a leitura do parecer
299 subscrito pelo Conselheiro Relator. O Conselheiro relator foi de parecer favorável pelo
300 deferimento do processo, visto o profissional ter efetuado solicitação por escrito onde relata
301 dificuldade em pagar sua dívida pertencente ao CRTR 14ª Região. O interessado se compromete
302 a saldar a dívida logo que estiver em condições, de acordo com o termo de confissão de dívida
303 assinado pelo mesmo. Observa-se que a solicitação de cancelamento foi protocolada antes do
304 dia 10/03/2015 – vencimento da anuidade em curso – e por este motivo a anuidade de 2015 não
305 será devida e deverá ser cancelada no sistema financeiro da instituição segundo o que determina
306 a Resolução CONTER N° 14/2009 em Art. 4° § 2° *“Se o requerimento for protocolizado até a*
307 *data do vencimento da anuidade do ano em curso, a mesma não será devida. Após essa data,*
308 *será cobrada a proporcionalidade da anuidade, observados os parâmetros da Resolução que*
309 *trata a matéria”*. A Diretoria Executiva ratificou o parecer do Conselheiro Relator, sendo todos
310 favoráveis votando pelo **DEFERIMENTO** do Processo. **28ª Sessão. Processo:** 0842/2015.
311 **Interessado:** MARIA ROBERTA MACIEL E MACIEL. **Assunto:** Solicitação de Cancelamento
312 de Registro Profissional de Técnico em Radiologia. **Relator:** TNR. Ismael Ribeiro Leite.
313 **Deliberação:** Deferimento. O Diretor Secretário fez a leitura do parecer subscrito pelo
314 Conselheiro Relator. O Conselheiro Relator foi de parecer favorável pelo Deferimento do
315 processo de Cancelamento de Registro Profissional. O interessado não apresentou nenhuma
316 irregularidade junto ao Conselho Regional de Técnico em Radiologia – 14ª Região, que viesse a
317 comprometer a solicitação, estando inclusive em dias com suas anuidades. Observa-se que a
318 solicitação de cancelamento foi protocolada antes do dia 10/03/2015 – vencimento da anuidade
319 em curso – e por este motivo a anuidade de 2015 não será devida e deverá ser cancelada no
320 sistema financeiro da instituição segundo o que determina a Resolução CONTER N° 14/2009
321 em Art. 4° § 2° *“Se o requerimento for protocolizado até a data do vencimento da anuidade do*
322 *ano em curso, a mesma não será devida. Após essa data, será cobrada a proporcionalidade da*
323 *anuidade, observados os parâmetros da Resolução que trata a matéria”*. A Diretoria
324 Executiva ratificou o parecer do Conselheiro Relator, sendo todos favoráveis votando pelo
325 **DEFERIMENTO DO CANCELAMENTO DE REGISTRO. 29ª Sessão. Processo:**
326 0841/2015. **Interessado:** CINTHIA DO SOCORRO REIS MACHADO. **Assunto:** Solicitação
327 de Cancelamento de Registro Profissional de Técnico em Radiologia. **Relator:** TNR. Guilherme
328 Antonio Ribeiro Viana. **Deliberação:** Deferimento. O Diretor Secretário fez a leitura do parecer
329 subscrito pelo Conselheiro Relator. O Conselheiro Relator foi de parecer favorável pelo
330 Deferimento do processo de Cancelamento de Registro Profissional. O interessado não
331 apresentou nenhuma irregularidade junto ao Conselho Regional de Técnico em Radiologia – 14ª
332 Região, que viesse a comprometer a solicitação, estando inclusive em dias com suas anuidades.
333 Observa-se que a solicitação de cancelamento foi protocolada antes do dia 10/03/2015 –
334 vencimento da anuidade em curso – e por este motivo a anuidade de 2015 não será devida e
335 deverá ser cancelada no sistema financeiro da instituição segundo o que determina a Resolução
336 CONTER N° 14/2009 em Art. 4° § 2° *“Se o requerimento for protocolizado até a data do*
337 *vencimento da anuidade do ano em curso, a mesma não será devida. Após essa data, será*
338 *cobrada a proporcionalidade da anuidade, observados os parâmetros da Resolução que trata*





CONSELHO REGIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA 14ª REGIÃO
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

339 *a matéria*". A Diretoria Executiva ratificou o parecer do Conselheiro Relator, sendo todos
340 favoráveis votando pelo **DEFERIMENTO DO CANCELAMENTO DE REGISTRO. 30ª**
341 **Sessão. Processo:** 0840/2015. **Interessado:** CLEONICE MARIA OLIVEIRA DA SILVA.
342 **Assunto:** Solicitação de Cancelamento de Registro Profissional de Técnico em Radiologia.
343 **Relator:** TNR. Guilherme Antonio Ribeiro Viana. **Deliberação:** Deferimento. O Diretor
344 Secretário fez a leitura do parecer subscrito pelo Conselheiro Relator. O Conselheiro Relator foi
345 de parecer favorável pelo Deferimento do processo de Cancelamento de Registro Profissional.
346 O interessado não apresentou nenhuma irregularidade junto ao Conselho Regional de Técnico
347 em Radiologia – 14ª Região, que viesse a comprometer a solicitação, estando inclusive em dias
348 com suas anuidades. Observa-se que a solicitação de cancelamento foi protocolada antes do dia
349 10/03/2015 – vencimento da anuidade em curso – e por este motivo a anuidade de 2015 não será
350 devida e deverá ser cancelada no sistema financeiro da instituição segundo o que determina a
351 Resolução CONTER Nº 14/2009 em Art. 4º § 2º *"Se o requerimento for protocolizado até a*
352 *data do vencimento da anuidade do ano em curso, a mesma não será devida. Após essa data,*
353 *será cobrada a proporcionalidade da anuidade, observados os parâmetros da Resolução que*
354 *trata a matéria*". A Diretoria Executiva ratificou o parecer do Conselheiro Relator, sendo todos
355 favoráveis votando pelo **DEFERIMENTO DO CANCELAMENTO DE REGISTRO. 31ª**
356 **Sessão. Processo:** 0893/2015. **Interessado:** GUACIARA SANTOS TAVARES DE LIMA.
357 **Assunto:** Solicitação de Cancelamento de Registro Profissional de Técnico em Radiologia.
358 **Relator:** TNR. Guilherme Antonio Ribeiro Viana. **Deliberação:** Deferimento. O Diretor
359 Secretário fez a leitura do parecer subscrito pelo Conselheiro Relator. O Conselheiro Relator foi
360 de parecer favorável pelo Deferimento do processo de Cancelamento de Registro Profissional.
361 O interessado não apresentou nenhuma irregularidade junto ao Conselho Regional de Técnico
362 em Radiologia – 14ª Região, que viesse a comprometer a solicitação, estando inclusive em dias
363 com suas anuidades. Observa-se que a solicitação de cancelamento foi protocolada antes do dia
364 10/03/2015 – vencimento da anuidade em curso – e por este motivo a anuidade de 2015 não será
365 devida e deverá ser cancelada no sistema financeiro da instituição segundo o que determina a
366 Resolução CONTER Nº 14/2009 em Art. 4º § 2º *"Se o requerimento for protocolizado até a*
367 *data do vencimento da anuidade do ano em curso, a mesma não será devida. Após essa data,*
368 *será cobrada a proporcionalidade da anuidade, observados os parâmetros da Resolução que*
369 *trata a matéria*". A Diretoria Executiva ratificou o parecer do Conselheiro Relator, sendo todos
370 favoráveis votando pelo **DEFERIMENTO DO CANCELAMENTO DE REGISTRO.** Nada
371 mais havendo a tratar às 17h20min horas deu-se por encerrada a reunião, eu, Ismael Ribeiro
372 Leite – Secretário desta Reunião, lavrei a presente Ata que depois de lida será aprovada e
373 assinada por todos os presentes, Belém (PA), 27 de Fevereiro de 2015.

TNR. VALTENIS AGUIAR MELO
Diretor Presidente

TNR. GUILHERME A. RIBEIRO VIANA
Diretor Tesoureiro

TNR. ISMAEL RIBEIRO LEITE
Diretor Secretário



66.095-632 – Belém/ PA – Fone: (0XX91) 3226-1544/3226-3969/01 8857-7022/TIM
8969-2528

.....: diretoria@crtr14.com.br – Site: www.crtr14.com.br